

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO EM CARGOS DE
NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO
EDITAL Nº 3 – FUB, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, em decorrência do cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 1006781-69.2022.4.01.3400, em trâmite na 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível intermediário da Fundação Universidade de Brasília, regido pelo Edital nº 1 – FUB, de 24 de janeiro de 2022, e suas alterações, torna público o seguinte:

- a) a **reabertura do período de inscrições, para todos os candidatos;**
- b) a **retificação** do subitem 5.2 do referido edital;
- c) que, no edital de abertura, **onde se lê:** parecer por equipe multiprofissional e interdisciplinar, **leia-se:** laudo médico;
- d) que os candidatos já inscritos e que enviaram o parecer multidisciplinar **não serão afetados;**
- e) que os candidatos que efetuaram a inscrição anteriormente e que não solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão, durante o período de reabertura, **retornar ao sistema de inscrição e informar que desejam concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.**

1 DA REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES, PARA TODOS OS CANDIDATOS

1.1 Será admitida a inscrição, via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fub_22, solicitada **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, observado o disposto no item 5 do edital de abertura e neste edital.

1.1.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá observar o disposto no item 5 do edital de abertura e este edital.

1.1.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- a) informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, que ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 1.2.1 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

1.2.1 O candidato deverá enviar, **no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fub_22, imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

1.2.1.1 Os candidatos que enviaram o parecer médico, para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, durante o período de inscrições (de **28 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022**), continuarão concorrendo às vagas reservadas. Nesses casos, não será necessário o reenvio dessa documentação.

1.2.1.2 Os candidatos que efetuaram a inscrição no período mencionado no subitem anterior e que não solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão, durante o período de reabertura, retornar ao sistema de inscrição, informar que desejam concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e enviar, por meio de *link* específico no endereço eletrônico

http://www.cebraspe.org.br/concursos/fub_22, imagem legível do laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 1.2 deste edital, para que possam concorrer a essas vagas.

1.2.1.3 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

1.2.2 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fub_22, na **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

1.2.3 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados no subitem 5.7 do edital de abertura, e seus subseqüentes, e na respectiva relação provisória.

1.3 Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

1.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos/áreas aos quais deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelos cargos/áreas aos quais deseja concorrer e observar atentamente ao disposto no subitem 7.4 do edital de abertura.

1.4.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros, conforme subitens 7.4.4, e seus subseqüentes, do edital de abertura.

1.4.2.1 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fub_22, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

1.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1.5.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, conforme subitem 7.4.8 do edital de abertura.

1.5.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 7.4.8 do edital de abertura deverão, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, proceder conforme subitem 7.4.8.2.1 do edital de abertura ou enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fub_22, a imagem legível da documentação de que trata o subitem 7.4.8.2.2 do edital de abertura, conforme o caso em que se enquadra.

1.5.3 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fub_22.

1.5.3.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fub_22, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

1.5.3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

1.5.3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou

intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.5.3.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

1.5.3.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

1.5.3.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

1.5.3.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fub_22.

1.5.3.8 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até **a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

1.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1.6.1 Para solicitar atendimento especial, os candidatos deverão observar o disposto no subitem 7.4.9 do edital de abertura do concurso e, conforme o caso, enviar, de forma legível, a documentação citada nos subitens 7.4.9.1 a 7.4.9.6 do referido edital, **no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fub_22. Após esse período, a solicitação de atendimento especial será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

1.6.2 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá a solicitação de atendimento especial deferida, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 7.4.9.1 a 7.4.9.6 do edital de abertura do concurso. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

2 DA RETIFICAÇÃO DA ALÍNEA “B” DO SUBITEM 5.2 DO EDITAL DE ABERTURA

[...]

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

[...]

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de **laudo médico**, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. **Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.**

[...]

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de inscrições e de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição	18 a 27/3/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
Disponibilização do <i>link</i> para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	29/3/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
Disponibilização do <i>link</i> para a verificação do deferimento da solicitação de isenção de taxa	1º/4/2022
Disponibilização do <i>link</i> com prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa	4 e 5/4/2022 Das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
Disponibilização do <i>link</i> para a verificação do deferimento da solicitação de isenção de taxa, após recursos	8/4/2022
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	11/4/2022
Divulgação da relação provisória dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência e disponibilização do <i>link</i> para a verificação do deferimento da solicitação de atendimento especial	18/4/2022
Disponibilização do <i>link</i> com prazo para interposição de recursos contra a relação provisória dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial	19 e 20/4/2022 Das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
Divulgação da relação final dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência e disponibilização do <i>link</i> para a verificação do deferimento da solicitação de atendimento especial, após recursos	26/4/2022
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	26/4/2022
Aplicação das provas objetivas e da prova discursiva	1º/5/2022
Divulgação da consulta individual aos gabaritos preliminares das provas objetivas e ao padrão preliminar de resposta da prova discursiva	3/5/2022
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados	4 e 5/5/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	6/5/2022
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos, do padrão definitivo de resposta da prova discursiva e	27/5/2022

do edital de resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva	
--	--

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da FUB e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital e de comunicado.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial da União* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fub_22.

ANEXO II

**MODELO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS
COM DEFICIÊNCIA E PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**
(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades

_____.
Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)